



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 127 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 315.965,97 (trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	33.90.39.00	2.04	3.500,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão	04.123.2003.2004	31.90.13.00	1.01	12.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão	04.123.2003.2004	31.90.94.00	1.01	25.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Casa da Cultura - Manutenção	13.392.2007.2041	33.90.39.00	2.03	1.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.39.00	2.04	261.465,97
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	33.90.30.00	2.07	10.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	33.90.39.00	2.07	3.000,00
Total					315.965,97

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão Tributária e Fiscal	04.129.2003.2006	44.90.52.00	2.03	10.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.36.00	2.04	3.500,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.39.00	2.04	25.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Formação do Patrimônio Público - PASEP	28.846.2004.2011	33.90.47.00	2.07	12.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade	13.392.2007.2040	33.90.39.00	2.04	90.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Casa da Cultura - Manutenção	13.392.2007.2041	33.90.30.00	2.03	1.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Grandes Eventos	13.392.2007.2099	33.90.39.00	2.04	171.465,97
Sub-Total					312.965,17



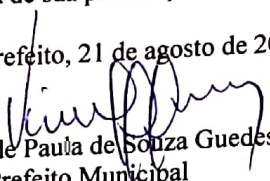
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	33.90.48.00	2.07	3.000,00
	Total				315.965,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 426

22/08/2019